



Estado do Paraná

# Câmara Municipal de Pato Branco

PORTARIA Nº 010/93

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 2º da Resolução nº 03/90 de 06 de agosto de 1990, combinado com o artigo 12 da Lei nº 951 de 06 de agosto de 1990, completado dois anos de interstício;

## RESOLVE:

I - Efetivar a promoção diagonal, por merecimento, passando do Piso para o nível 8(oito), os seguintes servidores do Poder Legislativo:

- Sueli Rosa dos Santos - Administradora
- Márcia Regina Zanoelo - Contadora

II - Efetivar a promoção diagonal por merecimento, passando do Piso para o nível 15(quinze), os seguintes servidores do Poder Legislativo:

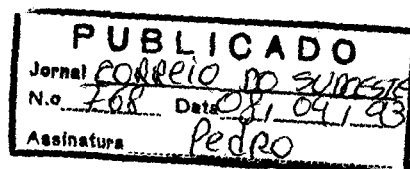
- Rozane Fátima Giasson - Assistente Administrativo "B"
- Pedro Franco de Lima - Assistente Administrativo "A"
- Jolanda Pastore - Zeladora

III - Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1º de março de 1993.

IV - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 019/92, com exceção ao servidor Sérgio Pereira da Rosa.

Gabinete da Presidência, aos 22 dias do mês de março de 1993.

  
Luiz Moraes  
PRESIDENTE



**Câmara Municipal de Pato Branco**

**PORTARIA Nº 010/93**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 2º da Resolução nº 03/90 de 06 de agosto de 1990, combinado com o artigo 12 da Lei nº 951 de 06 de agosto de 1990, completado dois anos de interstício;

**RESOLVE:**

- I - Efetivar a promoção diagonal, por merecimento, passando Piso para o nível 8 (oito), as seguintes servidoras do Poder Legislativo:
- Sueli Rosa dos Santos - Administradora
  - Márcia Regina Zanoelo - Contadora
- II - Efetivar a promoção diagonal por merecimento, passando do Piso para o nível 15 (quinze), os seguintes servidores do Poder Legislativo:
- Rozane Fátima Giasson - Assistente Administrativo "C"
  - Pedro Franco de Lima - Assistente Administrativo "A"
  - Iolanda Pastore - Zeladora
- III - Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1º de março de 1993.
- IV - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 019/92, com exceção ao servidor Sérgio Pereira da Rosa.
- Gabinete da Presidência, aos 22 dias do mês de março de 1993.

(a) Luiz Moraes  
PRESIDENTE